



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.958 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.367/2019
Projeto de Lei nº. 166/2019
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 6.951 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 1º da Lei nº. 6.951 de 21 de novembro de 2019, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de
crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$
15.000.000,00 (quinze milhões de reais nos termos da Resolução
CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a obras de
construção civil do Programa de Urbanização de Maceió, observada
a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar
nº 101, de 04 de maio de 2000.*

§1º

§2º
..... (NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Dezembro
de 2019.**

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77CC60E3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 12/12/2019. Edição 5859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>